



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Segurança Pública**  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**Projeto**  
**de Atendimento Especializado**  
**a Adolescentes em Conflito com a Lei**  
**em Delegacias de Polícia**

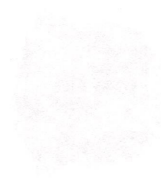
**“PLANTÃO SOCIAL”**

# УЧЕБНО-МЕТОДИЧЕСКОЕ ПОСОБИЕ

к учебному курсу «История России»  
для учащихся общеобразовательных учреждений

Москва

Издательство «Детство»  
Москва  
Уч.-метод. ком. по истории  
Издательство «Детство»  
Москва



---

# Sumário

1. Objetivos
2. Metas
3. Justificativa
4. Descrição do atendimento
5. Estrutura necessária
6. Orçamento
7. Estratégia de implantação
8. Cronograma



---

## 1. Objetivos

- Definição de Delegacias para atendimento especializado ao adolescente.
- Aperfeiçoamento do atendimento de ocorrências de adolescentes em conflito com a lei.
- Instalação de equipe técnica multiprofissional para o atendimento social e jurídico.

## 2. Metas

- Substituir o atendimento pulverizado nas diversas Delegacias, pelo atendimento especializado em Delegacias previamente escolhidas. Primeiramente na Capital e, posteriormente, em Municípios de grande porte.
- Implantação do atendimento realizado por equipe técnica multiprofissional composta por assistentes sociais e advogados, denominado Plantão Social.
- Evitar a entrada de adolescentes autores de infrações cometidas sem violência ou grave ameaça na Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM, adotando os procedimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Estimular aplicação de medidas em meio aberto.



---

### 3. Justificativa

Os adolescentes autores de atos infracionais, quando detidos pela polícia em flagrante de ato infracional ou por decisão judicial, são encaminhados para as Delegacias de Polícia de acordo com a atribuição administrativa para a apuração da infração.

Os adolescentes, autores de atos infracionais cometidos com violência ou grave ameaça devem ser encaminhados para a Unidade de Atendimento Inicial – UAI da FEBEM. Contudo, autores de infrações sem violência ou grave ameaça, podem ser entregues aos pais ou responsáveis, para se apresentarem ao Ministério Público no mesmo dia ou no 1.º dia subsequente à lavratura do boletim de ocorrência circunstanciado, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ocorre que, devido ao acúmulo de trabalho e à limitação de recursos humanos e materiais constantes nas Delegacias de Polícia, os adolescentes são encaminhados à Unidade de Atendimento Inicial, sem a devida triagem quanto à violência das infrações cometidas ou à possibilidade de busca familiar para a entrega do adolescente em conflito com a lei.

Analisando-se os relatórios mensais da FEBEM, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1999, extrai-se, que em torno de 25% (vinte e cinco por cento) dos adolescentes infratores encaminhados para a Unidade de Atendimento Inicial são liberados pelo Poder Judiciário, antes mesmo de serem inseridos nas Unidades de Acolhimento Provisório - UAP. Essa porcentagem corresponde aos dados relativos a adolescentes que cometeram infrações sem violência ou grave ameaça.

Por outro lado, aproximadamente 20% (vinte por cento) dos adolescentes encaminhados para a Unidade de Acolhimento Provisório são desinternados ao final do período determinado por decisão judicial.



---

Observa-se que se esses adolescentes, autores de infrações cometidas sem violência ou grave ameaça, fossem encaminhados aos pais ou responsáveis, por determinação da Autoridade Policial, os mesmos não seriam introduzidos de imediato no universo da FEBEM.

Para a melhoria da qualidade do atendimento ao adolescente em conflito com a lei e, ainda, em atendimento à política de proteção integral à criança e ao adolescente determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é necessário um atendimento especializado, sob o manto da ampla defesa, tão resguardada pela Constituição Federal.

As informações levantadas indicam que é possível reduzir o atendimento pulverizado nas cidades de grande porte e no Município de São Paulo, para algumas Delegacias previamente estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública, com assistência social e jurídica ao adolescente, evitando, assim, a internação desnecessária.

## **Proposta**

Propõe-se a criação de um programa denominado Plantão Social, para que o atendimento seja realizado em determinadas Delegacias de Polícia, que seriam denominadas Delegacias de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, com atribuição de apurar infrações cometidas por adolescentes.

Com a modificação do atendimento, após a apresentação do adolescente a Autoridade Policial poderá acionar os integrantes do Plantão Social, composto por advogado e assistente social. O advogado será responsável pela assistência jurídica e o assistente social fará atendimento preliminar e a busca da família ou entidade responsável pela guarda do adolescente, ou ainda, que possa se responsabilizar por ele.

Na hipótese das famílias não serem encontradas, ou não quiserem comparecer nas Delegacias, a Unidade de Atendimento Inicial dará continuidade aos trabalhos, para que os adolescentes fiquem



---

com as suas famílias ou famílias substitutas, ou ainda, entidades sociais que se responsabilizem pela guarda do adolescente até a data da oitiva realizada pelo Ministério Público.

Os assistentes sociais poderiam estar vinculados aos Postos de Liberdade Assistida e por eles coordenados, de acordo com a região a ser instalado o Plantão Social.

Considerando-se a competência e eficácia da defesa técnica nos processos judiciais, realizada pela Procuradoria Geral do Estado, por meio dos Procuradores da Infância e Juventude, os advogados poderiam ser a ela conveniados e coordenados pela Assistência Judiciária da área da Infância e Juventude.

Propõe-se, ainda, que seja realizado um projeto piloto, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública e a Procuradoria Geral do Estado, implantando-se esse atendimento especializado em uma determinada Delegacia de Polícia, para o atendimento de ocorrências e flagrantes que envolvam adolescentes, cometidas numa região a ser determinada conjuntamente pelos Órgãos envolvidos.

O projeto piloto terá a duração de 2 meses, com avaliação quinzenal. Após este prazo o presente projeto será adequado ao atendimento de toda a Capital, Região Metropolitana e Interior.



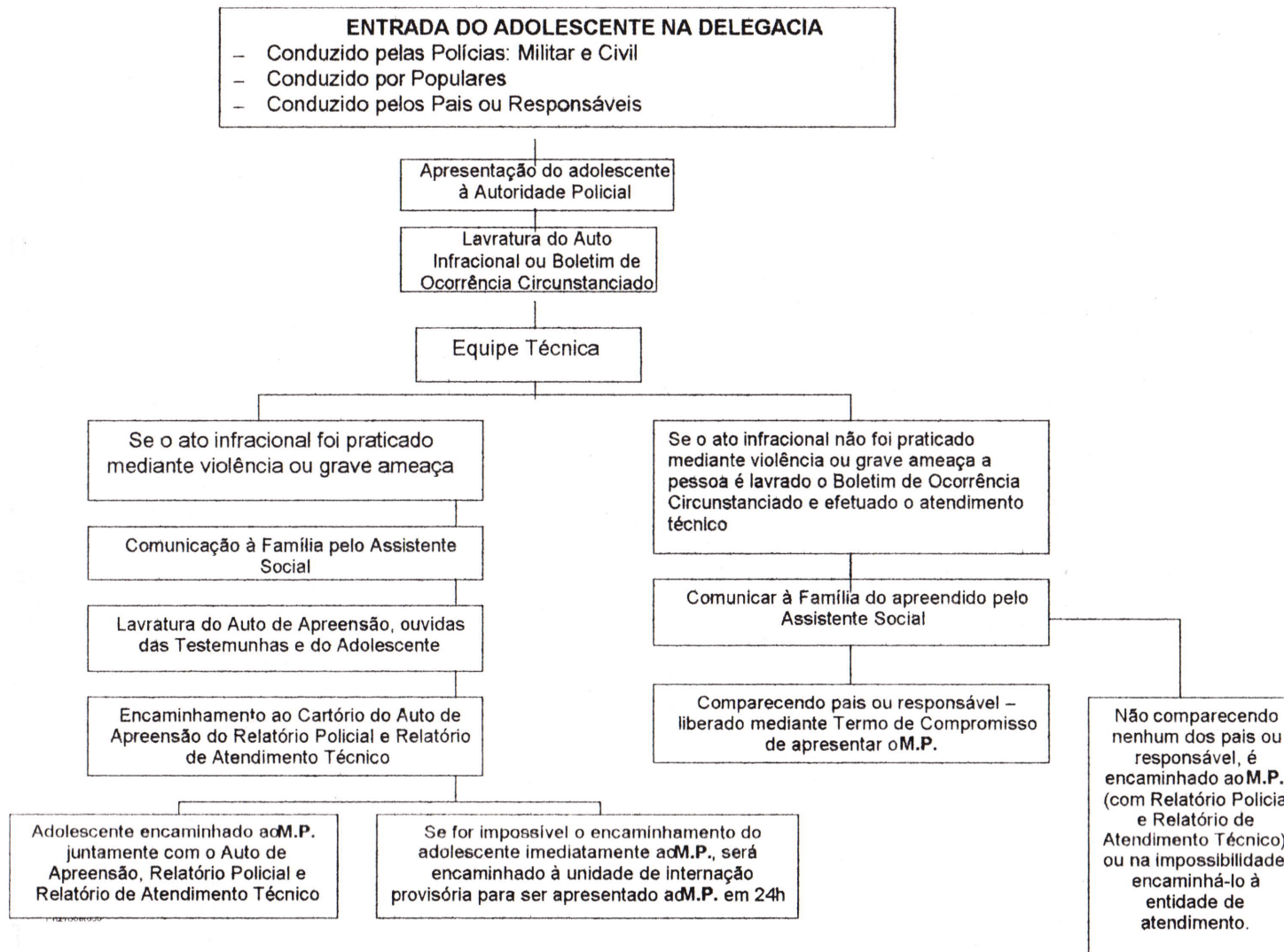
---

## 4. Descrição do Atendimento

- O adolescente será levado à Delegacia de Polícia.
- O Delegado acionará a equipe técnica do Plantão Social, composta por assistente social e advogado.
- O Assistente Social realizará o primeiro atendimento, colhendo todos os dados do adolescente, para procurar a família e comunicá-la do fato.
- O adolescente e sua família receberão orientação jurídica do advogado.
- Se a infração for cometida sem violência ou grave ameaça, o adolescente poderá ser entregue aos pais ou responsáveis, pela Autoridade Policial, mediante termo de compromisso de comparecimento ao Ministério Público - MP.
- Nos casos previstos em lei, o adolescente poderá ser encaminhado à Unidade de Atendimento Inicial da FEBEM.
- O encaminhamento para Unidade de Atendimento Inicial continuará sob responsabilidade da polícia.
- O relatório realizado pela equipe técnica do Plantão Social será encaminhado ao Ministério Público, juntamente com o auto infracional ou boletim de ocorrência circunstanciado.



# Fluxograma do Atendimento





---

## 5. Estrutura Necessária por Delegacia

- **Horário de funcionamento:**

- Profissionais à disposição 24 horas

- **Técnicos necessários:**

- 3 Advogados de plantão, em turno de 12h por 36h,
- 3 Assistentes Sociais de plantão, em turno de 12h por 36h
- Os assistentes sociais poderão ser aqueles que prestam serviços nos Postos de Liberdade Assistida da FEBEM.

- **Recursos necessários:**

- 2 carros,
- aparelho de fax ,
- material de escritório,
- computador interligados na rede informatizada
- 1 motorista
- combustível
- 1 auxiliar de escritório



## 6. Orçamento

### ESTIMATIVA DE CUSTOS POR DELEGACIA DE POLÍCIA

1. RECURSOS HUMANOS						
FUNÇÃO	Quantidade	Valores Mensais		Benefícios	Total Mensal	Total Anual
		Salário	Encargos			
Assistente Social	3	1.227,85	98,23	301,39	4.882,41	63.471,33
Advogado	3	1.227,85	98,23	301,39	4.882,41	63.471,33
<b>Soma</b>	<b>6</b>	<b>2.455,70</b>	<b>196,46</b>	<b>602,78</b>	<b>9.764,82</b>	<b>126.942,66</b>

Encargos: FGTS - 8% sobre o salário - INSS - No caso da Febem é isenta a parte do empregador

Benefícios: Vale Refeição - R\$ 175,00 / Assistência Médica - R\$ 98,76 / Odontológica - R\$ 27,63

2. SERVIÇOS DE TERCEIROS / EQUIPAMENTOS / MATERIAIS			
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unitário / Mensal	Anual
Contrato de Serviços de Terceiros - Carro / Motorista e Combustível	1	5.500,00	66.000,00
Aquisição de aparelho de Fax	1	650,00	650,00
Microcomputadores interligados em rede	1	541,36	4.330,88
Material de Escritório / Suprimentos de Informática	1	400,00	4.800,00
<b>SOMA</b>	<b>4</b>	<b>7.091,36</b>	<b>75.780,88</b>
<b>TOTAL - Recursos Humanos e Serviços de Terceiros / Equipamentos</b>		<b>16.856,18</b>	<b>202.723,54</b>



---

## 7. Estratégia de Implantação

- Definição de uma área abrangente e escolha de uma Delegacia com atribuição para apurar ocorrências e lavrar flagrantes de infrações cometidas somente por adolescentes, a ser implantado como projeto piloto, pelo prazo de 2 meses e avaliação quinzenal.
- Resolução do Secretário de Segurança Pública modificando a atribuição para apuração de ocorrências cometidas na área delimitada, que envolvam somente adolescentes, para uma Delegacia de Polícia de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei.
- Sensibilização dos Delegados de Polícia em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública
- Viabilização de salas apropriadas ao atendimento especializado na Delegacia
- Definição das parcerias da Secretaria na contratação de assistentes sociais (por meio de convênios) ou definição de funcionários já existentes nos quadros da FEBEM.
- Definição de parcerias da Procuradoria Geral do Estado para o convênio de advogados
- Definição da equipe de atendimento técnico jurídico e de assistência social e articulação com os Postos de Liberdade Assistida
- Treinamento da equipe técnica especializada pela SADS/FEBEM, através de palestras realizadas em parceria com a Procuradoria Geral do Estado
- Instalação de equipamentos e materiais (computador, fax, móveis) nas salas das Seccionais, com elaboração da rede informatizada adaptada ao atendimento – FEBEM x SADS ou Confecção de formulários para preenchimento pela equipe técnica, caso as informações não possam ser lançadas em rede
- Viabilização de veículos ou cessão dos veículos da SADS ou FEBEM



- 
- Implantação do projeto piloto : atendimento especializado na Delegacia de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, na Capital, pelo prazo de 2 meses.
  - Implantação do atendimento especializado para toda a Capital.
  - Implantação do atendimento especializado nas cidades da Região Metropolitana
  - Implantação do atendimento especializado nas cidades sedes das Diretorias do Interior da SSP/SP
  - Implantação do atendimento especializado em todas as cidades de grande porte do Interior.

